

LEI Nº 26/75

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigentes:

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Expediente

021 - 31.30.05

Serviços de Terceiros

Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Expediente

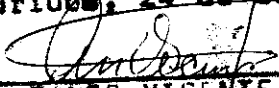
024 - 41.10.05

Obras Públicas

Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 24 de dezembro de 1975.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta secretaria na data supra.


SEBASTIÃO VANIZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.